LEI COMPLEMENTAR N.º 014, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a criação de vagas para os cargos que menciona e dá outras providências.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° Ficam criadas vagas para os cargos públicos efetivos, a serem providas mediante habilitação e classificação em concurso público, de acordo com a denominação e número, abaixo discriminados:

I – AUXILIAR DE SERVIÇOS INFANTIS, Padrão 10-A: 148 (cento e quarenta e oito) vagas;
II – INSPETOR DE ALUNOS, Padrão 05-A: 40 (quarenta) vagas;
III – SUPERVISOR ESCOLAR, Padrão QM05-A: 03 (três) vagas;
IV – DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, Padrão QM04-A: 15 (quinze) vagas e,
V – COORDENADOR PEDAGÓGICO, Padrão QM03-A: 15 (quinze) vagas.

Art. 2.° Fica ampliado o número de vagas para os cargos de Provimento Efetivo, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei 1090/93, Estatuto do Magistério do Município de Votorantim, Lei 1596/01 alterada pela Lei 2107/09, Lei complementar 001/2014 e Lei 2383/2013, passando a vigorar com as seguintes quantidades:

QUANT	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
480	AUXILIAR DE SERVIÇOS INFANTIS	10-A
100	INSPETOR DE ALUNOS	05-A
12	SUPERVISOR ESCOLAR	QM05-A
70	DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	QM04-A
55	COORDENADOR PEDAGÓGICO	QM03-A

Art. 3.° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas em orçamento.

Art. 4.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 07 de fevereiro de 2018 – LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO